

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 101-2022

RESOLUÇÃO Nº 101/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2015 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 16100077-0 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus, na 5ª

Sessão Ordinária do segundo período de 2022, realizada em 19 de maio de 2022, a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 213 do Regimento Interno da Casa Legislativa, apresenta o Projeto de Resolução:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas de governo do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, atendendo o Parecer Prévio no processo T.C. nº 16100077-0, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do então prefeito da época, o Sr. José Edson de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 03 de junho de 2022

SILVANO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

DAMIÃO DE AMORIM AGUIAR

Vice-Presidente da Câmara

MARIA JOSÉ SILVA SANTOS

1ª Secretária

MARIA JEANE CESAR SOUZA TAVARES

2ª Secretária

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:38D8D85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2022. Edição 3105

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>